

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: MAGDA BARBALHO TEXEIRA CAMAPUM, inscrita no CNPJ: 802.603.063-04.

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em ministrar cursos de capacitação para servidores da Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão - MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.994,00 (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.11.08.243.08.2.058 Manut. Programa Criança Feliz
419 3390.36.00 Outros Serv. Terceiros- Pessoa Física

04.11.08.244.08.2.072 Capacitacao Perm. Trabalhadores SUAS
468 3390.36.00 Outros Serv. Terceiros- Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

ASSINAM: LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS (CONTRATANTE) E MAGDA BARBALHO TEXEIRA CAMAPUM (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: d7122c6dc7ff775ea0e469cefdada7cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO TESOUREO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global, **HOMOLOGO** para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 34.947.321/0001-10**, da cidade de São João do Paraíso - MA, vencedora com o preço total de **R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal,
06 de setembro de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Folha nº 236

Processo nº 068-2022

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: 5542c20d8d91d44725e83104d672160f

OFÍCIO DE PROCEDIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

Ofício de procedimento de instauração de processo Administrativo nº 069/2022

PROSERV SOLUÇÕES LTDA

AV. JAIME SOUSA LOJA COMERCIAL CARVALHO 03, SALA 02,
CENTRO, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA CEP 65440-000

Assunto: **Notificação - Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Prezado Senhor,

1. Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, processo nº 069/2022, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao pregão eletrônico 008/2022 tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 062/2022 pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:
2. A empresa PROSERV SOLUÇÕES LTDA, sagrou vencedora dos itens 03,04,05,08,09 e 10, no pregão eletrônico 008/2022, após finalização da ata, foi devidamente encaminhado contrato para assinatura via e-mail, ocorre que a empresa não assinou, foi ainda alertado via e-mail sobre o prazo para assinatura, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, foi prorrogado por mais 05 (cinco) dias, porém a empresa se manteve silente, gerando prejuízo ao interesse público.
3. Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta, comprovado por meio de AR (Aviso de Recebimento), sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
4. A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico ccl.sjparaíso@gmail.com **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço:

Rua Marcos Silva, n 150, Centro - CEP 65973-000, São João do Paraíso - MA.

1. O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

São João do Paraíso - MA 24 de agosto de 2022